

AÇÕES DA TERAPIA OCUPACIONAL NO SISTEMA PRISIONAL

José Antônio Santos¹
Leidismar Fernandes Nalasco²

RESUMO

O presente artigo destaca ações de promoção, prevenção e reabilitação aplicadas no contexto prisional pelos profissionais de terapia ocupacional que proporcionam melhoria na qualidade de vida dos servidores e reinserção social e profissional das pessoas privadas de liberdade.

Palavras-chave: Sistema Penitenciário. Reinserção Social. Saúde do Trabalhador

ABSTRACT

This article highlights actions of promotion, prevention and rehabilitation applied in the prison context by occupational therapy professionals that provide an improvement in the quality of life of civil servants and social and professional reintegration of people deprived of their liberty.

Keywords: Penitentiary System. Social reinsertion. Worker's Health

O objetivo maior deste artigo é destacar ações e atividades que são realizadas pelos profissionais de terapia ocupacional no sistema prisional junto as pessoas privadas de liberdade e com o grupo de servidores penitenciários.

A pessoa que se encontra na condição de penitenciário perde temporariamente a sua capacidade ocupacional efetivamente nas atividades da vida prática (estudo, trabalho, lazer e social). Há uma ruptura do cotidiano. Neste sentido, a utilização das atividades terapêuticas ocupacionais previamente analisadas permitem o ajustamento psicossocial através do uso de materiais diversificados do cotidiano, que resgata o investimento concreto em atividades (sociais, lazer, artesanais, expressivas e lúdicas) que fazem parte das relações vivenciadas fora do ambiente prisional, que realizadas estimulam a socialização e a interação grupal. O sujeito inicia o processo de desinvestimento na ociosidade e passa a vivenciar o ser produtivo e relacional o que auxilia no resgate da função ocupacional.

Desta forma a Terapia Ocupacional no sistema prisional tem o papel de promover a reconstrução do cotidiano por meio de atividades significativas que reorganizam a rotina resgatando no sujeito, suas potencialidades, capacidades fazendo com que se sintam úteis, capazes de fazer algo.

¹Graduado em Terapia Ocupacional pela Universidade CEUMA. Especialista em Sistema Prisional Medidas Socioeducativa e Direitos Humanos pela IESF e Especialista Penitenciário em Terapia Ocupacional da UPSL 2 – SEAP /MA.

² Graduada em Terapia Ocupacional pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Especialista em Docência na Área da Saúde; Ontogênese da Motricidade e Terapia Ocupacional Dinâmica. Mestre em Educação em Saúde.

A dinâmica da ocupação proporcionada pela organização do tempo em ocupações construtivas favorece a retomada e manutenção da autonomia nas atividades básicas e instrumentais de vida diária, no trabalho e social. Possibilita ao apenado a chance de se tornar mais ativo e participativo de suas ações e do meio em que vive. Portanto, o fazer, a atividade humana, constrói ou reconstrói a função ocupacional.

O Terapeuta Ocupacional no Sistema Prisional tem seu tratamento voltado para as questões de integração e reinserção social; busca ações que visam introduzir os internos às práticas reais da vida cotidiana, trabalhando para a desinstitucionalização do interno, visando seu retorno à sociedade. Busca projetos orientados para novas formas de sociabilização, de narrativas de vida, de reconstrução do “eu” confinado, propondo novos percursos no enfrentamento da exclusão social. (RODRIGUES, 2019, p. 1)

O método de trabalho utilizado para novos hábitos e uma rotina ocupacional na vida do penitenciário realizada pelo Terapeuta Ocupacional tem as seguintes características conforme a Resolução do COFFITO Nº 383, de 22 de dezembro de 2010, p. 80:

[...] planeja, coordena, desenvolve, acompanha e avalia estratégias nas quais as atividades humanas são definidas como tecnologia complexa de mediação sócio-ocupacional para a emancipação social, desenvolvimento socioambiental, econômico e cultural de pessoas, famílias, grupos e comunidades.

O desenvolvimento da função ocupacional pode contribuir para amenizar a institucionalização e auxiliar ao condenado agir de forma produtiva com restabelecimento de novas expectativas, interesses, novos valores, hábitos e habilidades construindo sua inserção e ou inclusão social.

Neste sentido, a Associação Americana de Terapia Ocupacional, afirma que o Modelo de Desempenho Ocupacional habilita os profissionais para planejar e realizar atividades que treine as capacidades e os papéis ocupacionais.

Portanto, os princípios empregados pela Terapia Ocupacional são relacionados há um conjunto de ações que estimulem a capacidade produtiva e autonomia de escolhas de ocupações que podem ser indicadas, ensinadas, treinadas e desenvolvidas, como intuito de motivar as pessoas privadas de liberdade a obter sua reintegração e inserção social.

A Resolução do COFFITO Nº 383, de 22 de dezembro de 2010, p. 80, também, destaca que:

Art. 11º O terapeuta ocupacional, no âmbito de sua atuação, no campo social é profissional habilitado para intervir com o apenado no sistema prisional, em suas diferentes modalidades, para a organização das atividades cotidianas institucionais; para criação,

manutenção e fortalecimento das redes pessoais, familiares e sociais, em projetos de qualificação profissional, geração de renda e inserção no mercado de trabalho, constituição de projetos de futuro, além de ser habilitado para emissão de parecer, atestado ou laudos periciais com relação às habilidades laborais.

Art. 12º O terapeuta ocupacional, no âmbito de sua atuação, no campo social desenvolve, por meio de atividades como tecnologia de mediação sócio-ocupacional e como instrumento para a realização de acompanhamento de medidas de protetivas e socioeducativas, projetos individuais e coletivos para o cumprimento de medidas sociais e decisões judiciais.

Assim, nas unidades prisionais o Terapeuta Ocupacional é responsável em conduzir a avaliação e evoluir no prontuário do reeducando, com dados relacionados ao histórico ocupacional. Após criteriosa avaliação os mesmos são encaminhados para o atendimento individual e grupal se necessário com finalidade do resgate da função ocupacional e da cidadania e aos cursos profissionalizantes, oficinas terapêuticas e frentes de trabalho.

A Terapia Ocupacional contribui com diversas estratégias para integrar e reinserir socialmente o reeducando por meio de projetos e ações para a habilitação e ou reabilitação.

Destaca-se abaixo algumas ações que podem ser realizadas no processo de atuação do Terapeuta Ocupacional. Estas, incluem atividades de promoção, prevenção e de reinserção profissional e social.

ATIVIDADES DE PROMOÇÃO	ATIVIDADES DE PREVENÇÃO	ATIVIDADES DE REINserÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL
Acolhimento e escuta Anamnese e história ocupacional Traçar o perfil sócio profissional Orientação e acompanhamento individual e grupal Palestra Educativas em saúde Campanhas Assistenciais Campanhas de Imunização Orientação familiar	Oficinas de Capacitação Dinâmica de Grupo Circuito de atividades psicomotoras Atividades recreativas Atividades sociais Acompanhamento e monitoramento dos indicadores de saúde	Torneio Esportivo Acompanhamento e monitoramento da inclusão educacional Visitas de acompanhamento familiar Encaminhamento para as oficinas e frentes de trabalho Gerenciamento nas oficinas Preparação para a soltura

O Serviço de Assistência aplicada aos servidores penitenciários por terapeutas ocupacionais possui o caráter de valorizar e promover ações preventivas à saúde. Neste sentido, todas as ações são desenvolvidas visando o fortalecimento de uma gestão participativa e que oportuniza condições de melhorias no ambiente trabalhista, fazendo com que o mesmo se torne propício

ao trabalho em equipe, as novas práticas trabalhistas e a união de esforços, todas convergindo em prol de melhores resultados que tangem à saúde do servidor penitenciário.

Por meio da resolução nº 1 de 24 de junho de 2016, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), aprova as diretrizes nacionais para a criação, implantação e sustentação de programa e políticas de atenção à saúde e Qualidade de vida dos servidores penitenciários. O CNPCP (2016) compromete-se de melhor habilitar os servidores penitenciários para enfrentamento dos desafios provenientes do trabalho nas unidades prisionais, destaca o Art. 1º, onde diz:

Ficam estabelecidas as diretrizes nacionais para a criação, implantação e manutenção de programa e políticas públicas de atenção à saúde e qualidade de vida dos servidores penitenciários, cujo objetivo é identificar e implementar ações de proteção à saúde do servidor com ênfase na promoção da saúde e prevenção de agravos, tratamento e reabilitação física e psicossocial, em decorrência do trabalho, de modo a reduzir os riscos de morte e de adoecimento precoce, com vistas à melhoria da sua qualidade de vida.

As principais atividades desenvolvidas pelos terapeutas ocupacionais são ações de promoção e prevenção em saúde; atendimentos individualizados e atividades grupais como: ginástica laboral, dinâmicas de grupo, massagens terapêuticas, meditação e práticas em ergonomia, visitas domiciliares, institucionais e hospitalares; promoção de práticas esportivas e momentos de lazer aos servidores penitenciários.

Além das atividades relacionadas acima, acrescenta-se ainda, orientações e acompanhamentos em casos de afastamento para tratamento de saúde, assim como também, práticas que promovam o aperfeiçoamento profissional, favoreça o relacionamento interpessoal, a troca de experiências e a interação entre os diversos servidores; aplicação das pesquisas de satisfação e clima organizacional com intuito de se obter sugestões para melhoria das ações a curto, médio e longo prazo. Abaixo segue quadro com as principais ações desenvolvidas.

ATIVIDADES DE PROMOÇÃO	ATIVIDADES DE PREVENÇÃO
Acolhimento e escuta Anamnese e história ocupacional Orientação e acompanhamento Palestra em educação e saúde Avaliação ergonômica Readaptação de função Readaptação do posto de trabalho	Palestra sobre relacionamento interpessoal, trabalho em equipe e motivacionais Dinâmica de Grupo Rodas de conversa Neuróbica Ginástica Laboral Circuito de atividades psicomotoras Massagem terapêutica Relaxação e meditação
ATIVIDADES LABORAIS E SOCIAIS	ATIVIDADES REALIZADAS EM PARCERIA COM A EQUIPE INTERDISCIPLINAR
Visita ao posto de trabalho Avaliação profissional Avaliação do estresse Atendimento individual e grupal Atividades recreativas Atividades sociais Visita domiciliar Visita hospitalar Preparação para a aposentadoria	Palestras Educativas Torneio Esportivo Campanhas Assistenciais Campanhas de Imunização Programa de Segurança no Trabalho (CIPA) Programa de qualificação e capacitação Programa de Atenção Nutricional Programa de readaptação ao posto de trabalho

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um antigo dito popular diz que “mente vazia é a oficina do diabo”. Atualmente sabe-se que nosso sistema penitenciário segue num estado de alerta contínuo relacionado as rebeliões, violência e adoecimentos. A falta de oportunidades de crescimento intelectual e ocupação laboral para o desenvolvimento pessoal e profissional conduz a pessoa privada de liberdade para situações de desespero e angústias que resultam em mais violência.

Nesse sentido, o tempo de situação prisional poderá ser um tempo de esforço conjunto de uma política de educação e saúde que garanta ampla oportunidade de atividade educacional e de trabalho com objetivo maior de possibilitar novas experiências, sentido e esperança para desenvolver competências e habilidades profissionais.

Os desafios relacionados a melhoria no ambiente de trabalho para amenizar o estresse e manter os servidores ativos, motivados e emocionalmente acolhidos requer dos profissionais de terapia ocupacional

planejamento contínuo de atividades que promovam o bem estar e alívio das tensões.

Entre as principais contribuições com relação aos cuidados com os servidores estão as possibilidades de amenizar o estresse e ampliar a melhoria no conforto e satisfação no ambiente de trabalho. E, com as pessoas privadas de liberdade seriam o planejamento, avaliação, acompanhamento das atividades laborais e ocupacionais e orientação sobre as normas, programas e projetos de formação pessoal e capacitação profissional, trabalhando sua responsabilização para a desinstitucionalização, visando seu retorno sem riscos à sociedade, ou seja, a não reincidência em atos criminosos.

Assim o planejamento de políticas de promoção, prevenção, readaptação e ou reabilitação no sistema prisional necessita da inserção de profissionais da área de Terapia Ocupacional para enfrentar e amenizar o padrão ambiental existente.

Este artigo apresentou um pequeno ensaio sobre ações que os terapeutas ocupacionais podem incluir no sistema prisional. Portanto, a experiência e publicação de novos estudos agregando novos conhecimentos para consolidar competências e resultados efetivos da contribuição dos terapeutas ocupacionais como membro efetivo da equipe multiprofissional para o sistema prisional são importantes e necessários.

REFERÊNCIAS

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO. Resolução n. 383/2010, de 22 de dezembro de 2010. **Define as competências do Terapeuta Ocupacional nos Contextos Sociais e dá outras providencias.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25 nov. 2010. Seção 1, n. 225.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA. Resolução nº 1, de 24 de junho de 2016. **Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária,** Brasília, DF, 1 JUL. 2016. Seção 1, p. 72-73.

RODRIGUES Rahiza Bueno. **TERAPIA OCUPACIONAL NO SISTEMA PRISIONAL. 2º Tenente (RM2-S). Terapeuta Ocupacional. Presídio da Marinha.** Disponível: <https://www.marinha.mil.br/saudenaval/terapia-ocupacional-no-sistema-prisional>. Acesso em 10/02/19.